



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de Negócios Jurídicos

Ofício n° 107/2024 – SNJ.GP

Leme, 4 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI N° _____/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 570.276,71 (quinhentos e setenta mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0093	02.07.01.154510004.1.121000-4.4.90.51	9987	R\$ 383.447,00
0	5	100.0105	02.07.01.154510004.1.122000-4.4.90.51	9989	R\$ 162.750,99
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.122000-4.4.90.51	9990	R\$ 6.912,59
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.120000-4.4.90-51	9986	R\$ 3.843,76
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.098000-4.4.90.51	9975	R\$ 13.322,49
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 570.276,71
TOTAL					R\$ 570.276,71

Parágrafo único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 570.276,71 (quinhentos e setenta mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)** correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0093	02.07.01.154510004.1.111000-4.4.90.51	9598	R\$ 383.447,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.105000-4.4.90.51	9506	R\$ 6.912,59
0	5	100.0105	02.07.01.154510004.1.112000-4.4.90.51	9666	R\$ 162.750,99
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	776	R\$ 17.166,16
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 570.276,71
TOTAL					R\$ 570.276,71

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Paço Municipal “Prefeito Sérgio Antônio Antunes”
Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1.085 – Centro – CEP: 13610-220 - Leme/SP (19) 3097-1000
prefeito@leme.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de Negócios Jurídicos

JUSTIFICATIVA

EXCELENTE MUNICÍPIO DE LEME
DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária **4.252 de 29/11/2023 LOA 2024**, com vistas à abertura de crédito adicional especial para complementar o custeio de serviços adicionais necessários para a finalizar a construção do Posto de Saúde Da Família Nelma Elfrida Tessari Ferreira, sob o contrato nº 108/2023, Tomada de Preços Nº 002/2023” e;

Considerando a reprogramação do contrato com a Caixa Econômica Federal, referente ao

Instrumento 937539, para utilização de saldo remanescente, cujo objeto é Recapeamento em Vias Urbanas;

Considerando a reprogramação do contrato com a Caixa Econômica Federal, referente ao

Instrumento 939226, para utilização de saldo remanescente, cujo objeto é Recapeamento em Vias Urbanas;

A presente solicitação visa subsidiar manutenção em vias públicas do município denominadas Rua Gilberto Magalhães e Rua João Trottmann que enfrenta um desgaste significativo no asfaltamento, causado por fatores como a ação do tempo, o intenso tráfego de veículos pesados e a exposição a condições climáticas adversas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de Negócios Jurídicos

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa criando e suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO os que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II e III - da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais- e fonte 1 - Alienação de bens., conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 04 de novembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Paço Municipal “Prefeito Sérgio Antônio Antunes”
Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1.085 – Centro – CEP: 13610-220 - Leme/SP (19) 3097-1000
prefeito@leme.sp.gov.br





ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº: 0049

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II e III - da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais- e fonte 1 - Alienação de bens.

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Transferências do Governo Federal; Tesouro Alienação de Bens

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
		-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estarão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://sp.eadsp.gov.br/verificacao/ABE-07384650740783B49E9077





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A37E-6C78-A5CB-4917

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 01/11/2024 16:57:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 01/11/2024 16:59:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A37E-6C78-A5CB-4917>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB67-9978-B44B-6E00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 04/11/2024 14:54:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/AB67-9978-B44B-6E00>